



Protocolo nº 4234/2024
Termo de Colaboração nº 08/2024
Termo Aditivo nº 105/2025

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO

Termo de Aditamento de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no **CNPJ 45.731.650/0001-45**, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Viera de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **CASA DE SÃO VICENTE OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, **CNPJ 46.966.131/0001-29**, com sede na Avenida Joaquim Cristóvão 399, Centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13636-110, telefone (19) 3561-3776, neste ato representado por seu representante legal **ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA**, Presidente da Entidade, CPF 715.526.008-82, telefone (19) 3563-4755, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Aditamento de Colaboração** que se regerá pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas no **Protocolo Administrativo 4234/2024, Plano de Trabalhos em fls. 532/554, Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 556/557** e demais normas aplicáveis, ficando justo e pactuado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, graus I e II; sem nenhuma renda (ou renda comprometida) para o custeio do referido serviço; que não possuam filhos e/ou familiares próximos em condições de mantê-los sob seus cuidados e que comprovem não possuírem condições financeiras para o custeio da vaga em Instituição de Longa Permanência ou em situação de abandono; violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Conforme Plano de Trabalhos às fls. 532/554, Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 556/557, Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 559 e Parecer Jurídico em fls. 564/565, fica **ADITADO** o presente **Termo de Colaboração N° 08/2024** em relação ao Cronograma Financeiro apresentado pela ENTIDADE conforme segue:

Cronograma de Desembolso Municipal 12 meses (R\$) 268.630,56

CONCEDENTE 2024

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
23.304,00	23.304,00	23.304,00	23.304,00	23.304,00	23.304,00

CONCEDENTE 2025

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
23.304,00	21.100,51	21.100,51	21.100,51	21.100,51	21.100,51

Cronograma de Desembolso Estadual 12 meses (R\$) 11.017,44

CONCEDENTE 2024

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
937,50	937,50	937,50	937,50	908,43	908,43

CONCEDENTE 2025

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
908,43	908,43	908,43	908,43	908,43	908,43

TOTAL 279.648
-268.630,56 mun.
-11.017,44 est.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 559, as dotações orçamentárias do presente aditamento serão as seguintes:

13.01.00 08.241.4002.2760 33.90.39 – Fonte 1 – 3º Setor Alta Complexidade R\$ 268.630,56.

13.02.00 08.244.4002. 33.50.39 – Fonte 2 – Alta Complexidade R\$ 11.017,44.

3.2 Poderá ser realizado apostilamento em caso de mudança da dotação orçamentária.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e pactuados, ratificam todas as cláusulas assinando-o juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA
Data: 04/07/2025 13:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

**CASA DE SÃO VICENTE OBRA
UNIDA À SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 46.966.131/0001-29

**ROSA LUCIA
BERNADETE CELLIM DA
SILVA**
CPF 715.526.008-82

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF 358.566.768-66

Testemunhas:

**DAVIDSON DIEGO
FIORELLI CPF
353.807.828-92**

NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA
CPF 390.199.198-06



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo nº 4234/2024

Termo de Colaboração nº 08/2024

Termo Aditivo nº 105/2025

Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

CASA DE SÃO VICENTE OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PARCERIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, GRAUS I E II; SEM NENHUMA RENDA (OU RENDA COMPROMETIDA) PARA O CUSTEIO DO REFERIDO SERVIÇO; QUE NÃO POSSUAM FILHOS E/OU FAMILIARES PRÓXIMOS EM CONDIÇÕES DE MANTÊ- LOS SOB SEUS CUIDADOS E QUE COMPROVEM NÃO POSSUÍREM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA O CUSTEIO DA VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO; VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E NEGLIGÊNCIA; VIOLÊNCIA SEXUAL, ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL; AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA**

Cargo: Presidente CPF:

715.526.008-82

Documento assinado digitalmente



ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA

Data: 04/07/2025 13:30:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral CPF:

279.150.988-70

Assinatura: _____

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

CPF 358.566.768-66

ASSINATURA _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

ENTIDADE: CASA DE SÃO VICENTE OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 46.966.131/0001-29

PROTOCOLO ADM. Nº: 4234/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 08/2024

TERMO ADITIVO Nº: 105/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PARCERIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, GRAUS I E II; SEM NENHUMA RENDA (OU RENDA COMPROMETIDA) PARA O CUSTEIO DO REFERIDO SERVIÇO; QUE NÃO POSSUAM FILHOS E/OU FAMILIARES PRÓXIMOS EM CONDIÇÕES DE MANTÊ-LOS SOB SEUS CUIDADOS E QUE COMPROVEM NÃO POSSUÍREM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA O CUSTEIO DA VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO; VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E NEGLIGÊNCIA; VIOLÊNCIA SEXUAL, ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL; AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **10/01/2025 às 10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4D4D373CEE43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **14/01/2025** às **12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **358.566.768-66**, atesto que na data de **27/01/2025** às **13:04:46** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carloseudupira@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5E2F67048CE64412219FE0DD8F6E650B897136FFC310BDF36453C7D61EF

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

26530223-fbd1-413a-8304-399429ca83be

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
PROTOCOLO 4234/2024 – FLS. 532 à 554**

**Protocolo nº 4234/2024
Termo de Colaboração nº 08/2024
Termo Aditivo nº 105/2025**

**Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.
CASA DE SÃO VICENTE OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PARCERIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, GRAUS I E II; SEM NENHUMA RENDA (OU RENDA COMPROMETIDA) PARA O CUSTEIO DO REFERIDO SERVIÇO; QUE NÃO POSSUAM FILHOS E/OU FAMILIARES PRÓXIMOS EM CONDIÇÕES DE MANTÊ-LOS SOB SEUS CUIDADOS E QUE COMPROVEM NÃO POSSUÍREM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA O CUSTEIO DA VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO; VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E NEGLIGÊNCIA; VIOLÊNCIA SEXUAL, ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL; AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

PLANO DE TRABALHO REFERENTE A 12 VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO.

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Casa de São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo		C.N.P.J. 46.966.131/0001-29		
Endereço Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399 – Vila Santa Terezinha				
Cidade Pirassununga	U.F. SP	C.E.P. 13.636.110	DDD/Tel (19)3561-3776	e-mail: casasaovicentepirassununga@hotmail.com
Banco do Brasil 001 001	Agência 163-5 163-5	Conta Corrente 42.295-9 – Municipal 48.239-0 - Estadual		Praça de Pagamento Pirassununga/SP Pirassununga/SP
Nome do Responsável Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva		C.P.F. 715.526.008-82		
C.I./Órgão Expedidor 5.223249-9 SSP/SP	Cargo Presidente	Função Oficial de registro civil- aposentada	Mandato 15/11/2024 até 14/11/2028	
Nome do Técnico Responsável Plano de Trabalho -Drienne Marostegan		Registro Conselho CRESS: 51.044	Telefone (19) 99241-4102	
C.I./Órgão Expedidor 43707.274-5		C.P.F. 337.875.118-57	e-mail driennemarostegan@gmail.com	

2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do projeto:

	Período de Execução
--	---------------------



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Serviço:	Início	Término
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de Ambos os sexos	02/09/2024	01/09/2025
Identificação do Objeto: Acolhimento Institucional com capacidade para 30 (trinta) idosos. Para o chamamento público, serão destinadas 12 vagas para ambos os sexos, nas modalidades I e II.		
Tipo de Serviço: O serviço de acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço é oferta de atendimento		

– integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher idosos a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função protetiva. A organização do serviço de acolhimento para idosos respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das orientações técnicas: serviços de acolhimento para idosos, tem como objetivo geral garantir/promover a proteção integral, reestabelecer/preservar vínculos familiares e sociais, articular benefícios, projetos, programas e serviços da política da Assistência Social, bem como de outras políticas. Importante ressaltar que o serviço deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. A Entidade deverá funcionar com rotina semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender às necessidades gerais dos idosos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade/mobilidade e privacidade. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Justificativa da Proposição

A Casa de São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica própria. A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e a legislação em vigor.

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP: Instituição mantida por órgãos governamentais e não governamentais, destinada a proporcionar atenção integral em caráter residencial com condições de liberdade e dignidade, cujo público alvo são as pessoas a partir de 60 anos, com ou sem suporte familiar, de forma gratuita ou mediante doação espontânea, de ambos os sexos. Visa contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, com condições de liberdade e dignidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com histórico de situações de negligência e/ou violência, em situação de rua, com vínculos fragilizados e/ou rompidos. Idosos com vínculos consanguíneos e/ou afetivos (casais, irmãos, amigos, etc.) devem ser atendidos na mesma unidade.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

De acordo com o Decreto nº 3029 de 16/04/1999 c/c o Art. 111, Inciso I, Alínea “E” do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, Modalidade I – Destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Em consonância com o Estatuto Social da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de São Vicente, somente acolherá idosos que atendam a Modalidade I baseado no referido Decreto.

De acordo com a Lei nº 10.216 de 06/04/2001 no referido “Art. 4º (...) § 3º. É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições de caráter asilar, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no Parágrafo Único do Art. 2º”.

Vale ressaltar que os marcos legais e direitos socioassistenciais dos idosos foram possibilitados a partir de um processo de amadurecimento do Estado Brasileiro através da participação e protagonismo de movimentos sociais que, avançando na conscientização e na implementação das conquistas sociais específicas como moradia, saúde, educação, igualdade de direitos (mulher, criança, negros, homossexuais, idosos), reforma agrária e meio ambiente, fortaleceram e organizaram, também, aqueles que encontravam-se em situação vulnerável, hoje protegidos por leis e políticas públicas, no caso:

- Constituição Federal de 1988 – Institui um estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias; Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Os cálculos financeiros serão realizados em conformidade com o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – SMADS, para divisão de doze meses (Desembolso Municipal e Estadual R\$ 209.736,00 + R\$11.017,56), e conforme reajuste salarial do Termo Aditivo de Convenção Coletiva de 1º julho/2024 a 30 junho 2025 e a data base da categoria e 01º de julho.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

3- OBJETIVO GERAL

Acolher idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes, que requeiram ou não equipamentos de autoajuda, com vínculos rompidos e/ou fragilizados, expondo-os à situação de vulnerabilidade e risco social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais. Favorecer o desenvolvimento de autonomia e habilidades, contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, através da implementação do trabalho e da equipe interdisciplinar, promover e garantir direitos à dignidade das pessoas idosas acolhidas, cumpridas de acordo com a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, nos artigos 48, 49 e 50 do capítulo II.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Fortalecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover a convivência social e comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, aos demais órgãos de Garantia de Direitos e às políticas públicas setoriais;
- Fomentar o desenvolvimento de aptidões e habilidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Ofertar acesso a eventos culturais, de lazer, reabilitação, esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo;
- Estimular o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária - AVD;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo e saudável;
- Desenvolver condições e ações para a independência do autocuidado;



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbacões Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes;

5- METODOLOGIA

A Entidade utiliza a resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando-se assim de como atuar e desenvolver suas atividades, para isso manterá a prestação de serviços com a contratação de recursos humanos especializados para que possam ser implementadas e desenvolvidas as atividades já existentes.

O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo poder Judiciário - Ministério Público, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, demanda espontânea, quando esgotada todas as possibilidades de auto sustento, convívio familiar, família extensa e família afetiva.

O requerente passará por atendimento social, realizado pela equipe técnica, para que possa ser avaliado a necessidade dos serviços a serem prestados, bem como sua condição biossocial.

Para que o Plano de Trabalho obtenha êxito em sua execução, a entidade manterá ativa a rede socioassistencial, buscando sempre o respaldo, corroborando com a preservação da dignidade humana e a garantia dos direitos.

6- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Orientação e apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços local;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sócio familiar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços sócio assistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;

7- ARTICULAÇÃO DE REDE

A articulação de rede busca promover estratégias para a oferta de direitos à Assistência Social, visando a articulação entre o conjunto de políticas públicas, serviços, projetos, programas e benefícios que nos respaldam no processo de garantia de direitos. Para tanto, dar-se-á por intermédio do Centro Especializado de Referência de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, Unidade Saúde da Família – USF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cadastro Único – CadÚnico, Poupatempo, Poder Judiciário, Conselhos de Políticas Públicas e defesa de direitos dos idosos, Serviços públicos locais de esporte, lazer, segurança pública, entre outros.

8- IMPACTOS ESPERADOS

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção do desenvolvimento pessoal;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

9- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

O monitoramento e a avaliação da utilização dos recursos financeiros, bem como dos serviços prestados, serão mensurados através de indicadores qualitativos por meio de prestações de contas, reuniões de acompanhamento realizada com a equipe de colaboradores da Casa envolvidos no projeto.

3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Atividade	Acolhida/ Recepção e Escuta.	
Objetivos específicos	Escuta, coleta de informações, interpretação da realidade social, preparação do ambiente físico.	
Metodologia/Estratégias	Recepção do idoso, Orientação familiar sobre o processo de envelhecimento saudável, envolvendo hábitos de alimentação, higiene, cidadania, atividades física e social.	
Descrição das Metas/Fases	Atender demanda espontânea e Rede de acordo com a disponibilidade de vagas. Dimensão do trabalho técnico operativo com família e idoso.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Atendimento de demanda espontânea, conforme vagas disponíveis.	Livro de espera e estudo de caso para identificar as demandas prioritárias.
Carga Horária	4 horas	
Duração	Início	Término
	02/09/2024	01/09/2025
Profissional Envolvido	Coordenadora, Assistente Social e Psicóloga	

Atividade	Potencializar o desenvolvimento/fortalecimento pessoal, familiar e comunitário.
-----------	---



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Objetivos específicos	Proporcionar socialização entre idosos, familiares e funcionários. Socialização do grupo, proporcionando a melhora na qualidade de vida dos moradores (bem-estar físico, social e emocional). Interação através de atividades realizadas pela equipe de atendimento direto ao idoso (cuidador) e equipe técnica; Promover a convivência mista entre os moradores.	
Metodologia/Estratégias	Comemoração de datas festivas, aniversariantes do mês, rodas de conversa, oficina de artesanato.	
Descrição das Metas/Fases	Atender os idosos acolhidos. Dimensão do trabalho técnico operativo com família e idoso	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Oferecer as atividades para 100% dos idosos	Aumentar a auto estima e saúde física, mental e espiritual dos idosos
Carga Horária	2 horas	
Duração	Início	Término
	02/09/2024	01/09/2025
Profissional Envolvido	Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta e Nutricionista	

Atividade	Ação de cidadania	
Objetivos específicos	Viabilizar a documentação civil como direito do cidadão e meios para acessar benefícios, serviços, programas e projetos do Estado e União, Promover o acesso à renda;	
Metodologia/Estratégias		
Descrição das Metas/Fases	Atender os idosos acolhidos. Dimensão do trabalho técnico operativo com família e idoso	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Atender os idosos que necessitarem do serviço	Aumentar a auto estima dos idosos
Carga Horária	2 horas	
Duração	Início	Término
	02/09/2024	01/09/2025



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Profissional Envolvido	Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Cuidador.
------------------------	---

Atividade	Promoção do autocuidado/ higiene pessoal.
Objetivos específicos	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo nas atividades da vida diária; Estimular hábitos saudáveis, através do autocuidado e da prestação dos cuidados aos idosos que não dispõe de condições de realizá-las

Metodologia/Estratégias	Criação de ambientes saudáveis, orientações de serviços de saúde, através de rodas de conversas.	
Descrição das Metas/Fases	Realizar atividades físicas, consultas médicas semanais, ter uma boa convivência social, ter uma boa noite de sono, praticar a higiene corporal, bucal.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Oferecer as atividades para 100% dos idosos	Ofertar envelhecimento saudável
Carga Horária	2 horas	
Duração	Início	Término
	02/09/2024	01/09/2025
Profissional Envolvido	Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga e Cuidador	

Atividade	Estudo Social
Objetivos específicos	Conhecer e interpretar a realidade social / questão social do qual o idoso está inserido.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Metodologia/Estratégias	Elaborar estudo técnico através de dados fornecidos pela família e pelo levantamento de informações junto à rede municipal para melhor entendimento e direcionamento do caso de maneira que seja possível identificar as necessidades e potencialidades do idoso em consonância com a Modalidade I.	
Descrição das Metas/Fases	Coleta de informações junto ao familiar e ao idoso e equipe técnica; Relatórios para subsidiar ações.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Realizado estudo com 100% dos idosos acolhidos	Melhorar a qualidade da vida diária dos idosos
Carga Horária	2 horas	
Duração	Início	Término
	02/09/2024	01/09/2025

Profissional Envolvido	Coordenadora e Assistente Social.
------------------------	-----------------------------------

4 – RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

Nome	Escolaridade	Função	Carga Horária	Regime de Contratação
Corina Domingas da Costa Garcia dos Reis	Superior	Coordenadora	44	CLT
Drienne Marostegan	Superior	Assistente Social	15	CLT
Alyne Cristiane Baldim Ferreira	Superior	Fisioterapeuta	11	CLT
Lilia Santos Fernandes	Superior	Nutricionista	15	CLT
*Em processo de contratação	Superior	Psicóloga	5	



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Claudia Jiopato	E.M.C	Aux. escritório	44	CLT
Cleide Aparecida dos S.Maliani	E.M.C	Cozinheira	44	CLT
Cileia Iris da Silva	E.M.C	Serviços gerais	44	CLT
Angela Aparecida Teixeira Souza	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Davi Vinche Antonietto	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Dulcineia Aparecida Dias	E.M.C	Serviços gerais	44	CLT
Edmara de Fátima C. Bueno	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Edsonia F.da C.Garcia	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Fernanda C.B.de Souza	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Ilisandra Pereira da Silva	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Juliana T. Biittner da Cunha	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Karoline Yara Oliveira Rosario	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Luciano Edson F.da Cruz	E.M.C	Serviços gerais	44	CLT
Maria Edina B. da Cruz Silva	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Nathalia R. dos Santos	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Renata Priscila da Silva Porto	E.M.C	Cuidador	44	CLT
Thalita Fernanda Francisco	E.M.C	Cuidador	44	CLT



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

5 – ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função: Coordenador (1 funcionário)	Remuneração (proporcional/mês) R\$ 6.070,00
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	668,61
FGTS	485,60
Férias	505,83
1/3 das férias	168,61
13º salário	505,83

Aviso prévio	6.070,00
	<hr/>
	Total 12 meses R\$72.840,00

Função: Assistente Social (1 funcionário)	Remuneração (proporcional) 1.424,17
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	106,99
FGTS	113,93
Férias	118,68
1/3 das férias	39,56
13º salário	118,68



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbções Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Aviso prévio	<u>1.424,17</u>
	Total em 12 meses R\$17.090,04

Função: Nutricionista (1 funcionário)	Remuneração (proporcional) R\$1.424,17
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	106,99
FGTS	113,93
Férias	118,68
1/3 das férias	39,56
13º salário	118,68
Aviso prévio	<u>1.424,17</u>
	Total 12 meses R\$17.090,04

Função: Fisioterapia (1 funcionário)	Remuneração (proporcional) 1.298,76
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	98,38
FGTS	104,94
Férias	108,23



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

1/3 das férias	36,08
13º salário	108,23
Aviso prévio	1.298,76
	<hr/>
	Total 12 meses R\$15.585,12

Função: Cuidador de idosos (08 funcionários)	Remuneração (proporcional/mês) R\$1.606,47 p/funcionário R\$12.851,76 p/8 funcionários
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	1556,10
FGTS	1571,50
Férias	1.338,73

1/3 das férias	446,24
13º salário	1.338,73
Aviso prévio	<u>12.851,76</u>
	<hr/>
	Total 12 meses R\$154.221,12



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbacões Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Função: Supervisor Administrativo (1 funcionário)	Remuneração (proporcional/mês) R\$2.180,00
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	211,02
FGTS	206,400
Férias	181,67
1/3 das férias	60,56
13º salário	181,67
Aviso prévio	R\$2.180,00
	<hr/>
	Total 12 meses R\$26.160,00

Função: Serviços gerais Asilo (2 funcionárias)	Remuneração (proporcional/mês) R\$ 1.561,86 p/funcionário R\$ 3.123,72 p/2 funcionário.
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	289,60
FGTS	147,54
Férias	260,31
1/3 das férias	86,77
13º salário	260,31



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Aviso prévio	3.123,72 ----- Total 12 meses R\$37.484,64
--------------	--



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Função	Remuneração (proporcional/mês)
Cozinheira (03 cozinheiras)	R\$1.613,85 p/ funcionário R\$4.841,55 P/ 03 funcionários
Encargos	Valores (R\$ 1,00)
INSS	395,60
FGTS	389,30
Férias	268,98
1/3 das férias	89,66
13º salário	268,98
Aviso prévio	4.841,55
	<hr/> Total 12 meses R\$58.098,60

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

Custeio	2024	12 meses
Código	Especificação	Oncedente (R\$) 12 meses
319011	Recursos Humanos	398.569,56



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

--	--	--

TOTAL 279.648

- 268.630,56 mun.

- 11.017,44 est.

6.1 Contrapartida da Organização da Sociedade Civil (R\$ 1,00)

R\$107.671,56

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL 12 MESES (R\$) 268.630,56

CONCEDENTE 2024

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
23.304,00	23.304,00	23.304,00	23.304,00	23.304,00	23.304,00

CONCEDENTE 2025

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
23.304,00	21.100,51	21.100,51	21.100,51	21.100,51	21.100,51

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL 12 MESES R\$ 11.017,44

CONCEDENTE 2024

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
937,50	937,50	937,50	937,50	908,43	908,43



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

CONCEDENTE 2025

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
908,43	908,43	908,43	908,43	908,43	908,43

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Pirassununga, 19 de Maio de 2025

Proponente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Aprovado

Local e
Data

Conceden
t
e

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO- Termo de Colaboração Chamamento 001/2024-SMADS.

Nome: Drienne Marostegan	
Formação: Assistente Social	Número de Registro Profissional: 51044

Telefone para contato: (19) 3561-3776
E-mail do coordenador: casasaovicentepirassununga@hotmail.com
Assinatura:  Documento assinado digitalmente DRIENNE MAROSTEGAN Data: 19/05/2025 14:42:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Nome: Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva	
Cargo: Presidente Casa São Vicente de Paulo	Função: Aposentada/Ofício Registro Civil

CPF da responsável: 715.526.008-82
Telefone para contato: (19) 3563-4755
Assinatura: 



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934 – Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.